



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício 69/2022/PMC/SEPLAG/DCONV
Congonhas, 23 de Março 2022

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo, cópia do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio Nº 10/2021; que entre si Celebram o Município de Congonhas e a Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil - AMIG- para ciência e controle.

Congonhas, 23 de Março 2022.



Paola Rossi de Oliveira

Diretora de Convênio e Prestação de Contas
Superintendência de Planejamento e Orçamento
Secretaria de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 907/2022
Data: 25/03/2022 - Horário: 11:34
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS- MG E A
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS
GERAIS E DO BRASIL - AMIG.**

O Município de Congonhas, CNPJ n.16.752.446/0001-02, com endereço à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº. M-1.652.882 e no CPF nº 771.819.216-49 e a **Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais e do Brasil**, doravante denominada **AMIG**, CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Convênio nº 10/2021**, celebrado entre as partes para defender os interesses da arrecadação municipal nos repasses pela exploração de recursos minerais, em virtude das **CONSIDERAÇÕES** a seguir traçadas, regido pelos seguintes termos:

CONSIDERAÇÕES

1. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes, alterar o Estatuto da AMIG no sentido de estabelecer novos critérios de filiação, participação em cotas e contribuições mensais à entidade, a fim de estabelecer uma dinâmica de sustentabilidade da AMIG;
2. A Assembleia Extraordinária da AMIG ocorrida no dia 30 de janeiro de 2018, conforme ata devidamente registrada no competente cartório, decidiu, por unanimidade dos associados presentes aprovar plano de ação que importa, necessariamente, em um redimensionamento da estrutura da AMIG;
3. A AMIG, nos últimos anos, vem se empenhando de forma extraordinária, nas esferas administrativas, para que seja reconhecida a correta aplicação da legislação que rege a CFEM, empenho este que culminou em fiscalizações que proporcionaram o aumento das receitas municipais, além da aprovação da Lei Federal 13.540/2017 que representa um novo marco nas relações institucionais entre os municípios, os órgãos de controle e fiscalização das atividades minerárias do país e das empresas mineradoras;
4. É incontestável por parte de todos os Municípios associados a necessidade de se ampliar a atuação da AMIG na defesa dos interesses dos Municípios mineradores, criando uma reserva financeira para atender ao custeio de despesas de maior vulto, tais como a contratação e manutenção de consultorias especializadas e de excelência reconhecida, estudos técnicos, realização de eventos específicos, suportes técnicos aos Municípios

PRAÇA PRESIDENTE KUBITSCHKE, 135 - CENTRO - CONGONHAS - MG - CEP 36415-000 - TEL.: (31) 3731.1300 - FAX: (31) 3731.1240 - www.congonhas.mg.gov.br

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

Associados etc., tudo a subsidiar a luta constante da AMIG pelo respeito à legislação minerária e seu aperfeiçoamento, buscando atender aos interesses dos e Municípios mineradores associados;

5. As disposições estatutárias e as obrigações do MUNICÍPIO e da AMIG estabelecidas no Convênio Nº 10/2021, autorizam e são integralmente compatíveis com o objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A cláusula 2ª e) do Convênio Nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO obriga-se a:

e) pagar a contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG, mediante boleto bancário, todo dia 10 do mês em curso, no valor mínimo mensal de R\$ 14.422,36 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos reais), com recursos da conta orçamentária constante da cláusula quarta deste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - A cláusula 5 do Convênio Nº 10/2021 passa a vigorar sob a seguinte redação:

5.2) As despesas decorrentes da contribuição devida pelo MUNICÍPIO à AMIG, a título de contribuição de associado, são estimadas num montante total de R\$ 173.068,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2022 e correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Ficha: 21; órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores; 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 00.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula sétima do Convênio Nº 10/2021 celebrado entre as partes passa a vigorar sob a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA- DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo é firmado pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua assinatura e será prorrogado automaticamente pelo mesmo período, independente de Termo Aditivo, caso o MUNICÍPIO não comunique tempestivamente à AMIG a sua desfiliação, nos termos da cláusula Nona Convênio Nº 10/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS E DO VALOR TOTAL

As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo correrão por conta da respectiva dotação orçamentária inscrita na Lei Orçamentária Anual e autorizada pela Lei Nº 4.042, de 21 de dezembro de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

CLÁUSULA QUINTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio, que ficam aqui ratificadas.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Congonhas, 10 de fevereiro de 2022.

Jose Fernando Aparecido de Oliveira
Presidente da AMIG

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal de Congonhas

[

1



ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES – ACART

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA, portador do RG nº. M-1.652.882 e do CPF nº. 314.756.986-15 e pelo Secretário Municipal de Educação, Rodrigo Silva Mendes, portador do MG- CPF 095.913.256-22, e ASSOCIAÇÃO CONGONHENSE DE ARTES - ACART, inscrita no CNPJ sob o nº 07.563.501/0001-25, com sede na Avenida Júlia Kubitschek, 129, 2º andar, Centro, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, SUZERLY SOARES VITAL, inscrita no RG nº. M-3.503.258 - SSP/MG e no CPF nº. 513.632.086-91. Objeto: propiciar o aprimoramento intelectual do educando tornando-o apto a pensar, agir, criar e viver em sociedade, permitindo maior integração e desenvolvimento individual e coletivo dos alunos da educação básica do Município; além da prorrogação da vigência e do repasse de valor. Valor Total: R\$ 682.398,52 (seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 14, Unidade: 04, Função: 12, Subfunção: 334, Programa: 0028, Atividade: 0.070 – Parcerias com Entidades – SEMED, 3.3.50.41 – Contribuições (Ficha: 465), 4.4.50.41 - Contribuições (Ficha: 466). Vigência: até 31 de dezembro de 2022. Congonhas, 21 de março de 2022. CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA - Prefeito Municipal. SUZERLY SOARES VITAL – Presidente da ACART.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 010/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS MINERADORES DE MINAS GERAIS – AMIG

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ nº 16.752.446/0001-02, com sede na Praça Presidente Kubitschek, nº 135, Centro, Congonhas/mg, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, portador do RG nº M-1.652.882, CPF nº 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Governo, Simônia Maria de Jesus Magalhães, portadora do CPF nº 068.122.126-79 e Associação dos Municípios Mineradores de Minas Gerais - AMIG CNPJ n. 25.701.780/0001-28, com sede à Rua Matias Cardoso, nº 11, 7º andar, Belo Horizonte/MG, representada pelo seu Presidente, Sr. José Fernando Aparecido de Oliveira. Objeto: estabelecimento da contribuição mensal prevista no art. 23 do Estatuto da AMIG para o ano de 2022. Vigência: até 10/02/2026. Valor: R\$ 173.068,32 (cento e setenta e três mil, sessenta e oito reais e trinta e dois centavos) para o ano de 2022. Dotação orçamentária: Ficha: 21; órgão: 05; Unidade: 01; Função: 04; Subfunção: 122; Programa: 0002; Atividade: 0.008 – Contribuição Associação Municípios Mineradores; 3.350.41 – Contribuições; Fonte: 00. Congonhas, 21 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. José Fernando Aparecido de Oliveira, Presidente da AMIG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA

Participes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede à Praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº. 314.756.986-15 e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Libertad Lamarque Guerra Souza, inscrita no RG nº. MG 3.182.358 e no CPF nº. 475.855.106-59 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VIDA NOVA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.794.951/0001-78, com sede na Avenida Governador Bias Fortes, 284, Bairro Lamartine, Congonhas/MG, representada por sua Presidente, Marinete Castro Monteiro, portadora do CPF nº. 796.869.906-15. Objeto: readequação do Plano de Trabalho do Termo de Colaboração 001/2021, mantendo as demais cláusulas inalteradas. Congonhas, 21 de março de 2022. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Marinete Castro Monteiro, Presidente da Associação Comunitária Vida Nova.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

Reequilíbrio Econômico Financeiro. Contratada: Rede Reta LTDA, sediada à Avenida Julia Kubitschek, 947, Centro, Congonhas-MG, inscrita no CNPJ nº 03.156.454/0001-44. Objeto: Permanece Inalterado. Fica atualizado o Valor unitário do litro da gasolina comum que passará de R\$ 6,92 para R\$ 7,57. O valor Global deste instrumento é de R\$ 18.061,89 (dezoito mil, sessenta e um reais e oitenta e nove centavos), para abastecer os veículos oficiais da Câmara Municipal de Congonhas. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato CMC 001/2022 que não se contrapõe ao presente instrumento. Congonhas, 22 de Março de 2022. Hemerson Ronan Inácio. Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Congonhas-MG.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TORNA-SE NULA A PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/014/2020

REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIA 10/01/2022. Data: 22/03/2022.

1

2